



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020**  
**DISPENSA Nº 09/2020**  
**TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição de fitas e sacolas plásticas, conforme especificações técnicas previstas no Memorando nº 100/2020 da Secretaria de Educação, para embalagem adequada de quites de merenda escolar para distribuição aos responsáveis dos educandos tendo em vista a faculdade prevista na Lei 13.987/2020, em favor da empresa:

- **PLASKO INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS (CNPJ Nº 10671971000117).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 4.647,00 (quatro mil seiscientos e quarenta e sete reais).**

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 14 de abril de 2020.

**JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020**  
**DISPENSA Nº 09/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de fitas e sacolas plásticas, conforme especificações técnicas previstas no Memorando nº 100/2020 da Secretaria de Educação, para embalagem adequada de quites de merenda escolar para distribuição aos responsáveis dos educandos tendo em vista a faculdade prevista na Lei 13.987/2020.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- **PLASKO INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS (CNPJ Nº 10671971000117).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 4.647,00 (quatro mil seiscientos e quarenta e sete reais).**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 14 de abril de 2020

**JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação